



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 07/2013

O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V,

RESOLVE:



8607

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal do CISCOMCAM, a Função Gratificada de Responsável Técnica de Enfermagem, para responder, inclusive, perante o CORENPR.

§1º A FG criada por esta Resolução poderá ser atribuída exclusivamente a servidor do CISCOMCAM, com formação superior em enfermagem, e possuirá caráter transitório, podendo ser retirada a qualquer tempo, a critério da Presidência deste órgão, não incorporando à remuneração.

§2º O valor da gratificação indicada no *caput*, será no equivalente a 20% (vinte por cento) do salário base mensal, sobre o qual serão incidentes, doravante, os reajustes salariais repassados oficialmente ao CIS-COMCAM.


§3º O servidor designado na FG ora criada, deverá realizar todas as atividades da função, no âmbito deste Consórcio, em estrita obediência às normas e princípios legais.

§4º A designação na FG não eximirá do servidor a obrigação de cumprir as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do CIS-COMCAM.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 02 de Agosto de 2013


Ângela Maria Moreira Kraus
Presidente do Cis-Comcam